ATO CONJUNTO DO ADMINISTRADOR E DO GESTOR DA CLASSE ÚNICA DO VEGA SPECIAL OPPORTUNITIES GLOBAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 66.148.387/0001-36

("Classe")

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora") e **VEGA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede no município e Estado do São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 1098, Salas 63 e 64, Itaim Bibi, inscrito no CNPJ sob o nº 53.827.260/0001-00 ("Gestor"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo, **considerando** que a Classe:

(i) encontra-se devidamente registrado perante a CVM; e

(ii) A Administradora, em conjunto com o Gestor, pode aprovar novas emissões de cotas sem a necessidade de aprovação em assembleia especial de cotistas, desde que limitadas ao montante total de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Capital Autorizado");

RESOLVE:

1. Aprovar a nova emissão de cotas pela Classe ("Cotas"), no montante total de emissão de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) sendo o preço unitário de emissão da cota da Classe o valor R$ 1.000,00 (mil reais) ("Nova Emissão"). As Cotas da Nova Emissão não estão sujeitas a regulamentação de oferta de valores mobiliários, conforme facultado pelo Art. 8º, II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160")

(i) Montante Total da Nova Emissão: R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

(ii) Quantidade de Cotas: 50.000 (cinquenta mil) Cotas;

(iii) Preço de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais); e

(iv) Preço de Integralização: ao valor unitário das cotas na data da integralização, calculado na forma prevista no Anexo da Classe.

(v) Aprovar o cancelamento das cotas não subscritas e não integralizadas da Classe referentes às ofertas anteriores da Classe, cancelando, portanto, o saldo total não colocado das emissões correspondentes.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Administradora

VEGA ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestor